



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:1 de 3

**PORTARIA N° 2256/2024,**  
**de 28 de novembro de 2024**

Altera a Portaria n° 2241/2024, que estabelece o edital com os critérios para o recebimento dos trabalhos científicos do Volume XII da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE), fixa o Regulamento Geral de normas de publicação, abre o II Concurso de Monografias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE) e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, com suporte na Lei Complementar Estadual n° 27, de 02 de agosto de 1996, art. 7°, incisos I, XIV, XVI e XVIII;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica prorrogado o prazo para a entrega de trabalhos científicos (monografias), pareceres, trabalhos forenses e textos literários, que se dará exclusivamente através do formato eletrônico, no e-mail: [revista@pge.se.gov.br](mailto:revista@pge.se.gov.br), para fins de publicação no Volume XII da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, que se findará no próximo dia **10 de janeiro de 2025.**

§ 1°. O Volume XII da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe poderá contar com a colaboração de: a) Procuradores de Estado, advogados e Bacharéis em Direito, e que sejam ou não servidores dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE); e b) aos Estagiários de Direito, pertencentes ou não aos quadros da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE);

§ 2°. Reserva-se o direito ao Conselho Editorial da Revista na formulação de convite para colaboradores especiais e que tragam efetiva contribuição científica ao engrandecimento do periódico.

**Art. 2°.** Fica alterado o prazo para a entrega de trabalhos científicos (monografias), na forma já especificada, para fins de concorrência no II Concurso de Monografias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE), que se findará no

documento foi assinado via DocFlow por Carlos Pinna de Assis Junior



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:2 de 3

próximo dia 10 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** A Comissão Julgadora do mencionado Concurso é formado pela seguinte Banca Examinadora, composta pelos seguintes professores, de notável saber jurídico:

- I - Presidente: Carlos Augusto Alcântara Machado, Procurador de Justiça do Estado de Sergipe;
- II- Secretária-Geral: Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho;
- III - Membro: Otávio Augusto Reis de Sousa, Juiz do Trabalho;
- IV - Membro: José Leite dos Santos Neto - Procurador da Fazenda Nacional;
- V - Membro: Andrea Carla Veras Lins - Advogada da União;
- VI - Membro: Dauquíria de Melo Ferreira - Juíza de Direito do Estado de Sergipe;
- VII - Membro: Augusto César Leite de Resende - Promotor de Justiça do Estado de Sergipe;
- VIII - Membro: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- IX - Membro: Ermelino Costa Cerqueira - Defensor Público do Estado de Sergipe; e,
- X - Membro: América Cardoso Barreto Lima Nejaim - Advogada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*ap*  
*Boiella*

Documento foi assinado via DocuFlow por Carlos Pinna de Assis Junior



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:3 de 3

PUBLIQUE-SE.

Carlos Pinna de Assis Junior  
Procurador(a)-Geral do Estado



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

documento foi assinado via DocFlow por Carlos Pinna de Assis Junior